



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

Curso de Graduação em Administração Pública – Bacharelado – Modalidade a distância

EDITAL N.º029/2017 – PROEG/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso, no segundo período/semestre acadêmico de 2017, no curso de graduação em **Administração Pública**, Bacharelado, **Modalidade a distância**, a ser ofertado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, do *Campus* Universitário de Cuiabá, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, de conformidade com o que estabelecem o Resultado Final da Análise de Proposta – Edital CAPES N.º 75/2014 – Revisado, de 14/12/2014, a Resolução CONSEPE n.º 08 de 29 de fevereiro de 2016, que homologa a N.º 78, de 18 de dezembro de 2015, EDITAL N.º 039/2016 – PROEG/UFMT, de 23/12/2016, a Resolução CONSEPE n.º 94, de 31 de julho de 2017, o Convênio n.º 1907/2017 entre UFMT/SEJUDH/UNISELVA, e a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital será executado pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais (SARI)/Gerência de Exames e Concursos (GEC), da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e compreenderá uma única fase, constituída de Prova Objetiva e Prova de Redação.

1.2. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os presos do sistema prisional da Penitenciária Central do Estado - PCE, portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso Superior registrado, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula, observado o que estabelece os subitens 2.2 e 2.3, deste edital.

1.3. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do concurso e, *aprovado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o Polo e Modalidade de demanda, considerada a distribuição de vagas constante Resolução CONSEPE n.º 94, de 31 de julho de 2017 e subitem 2.1 deste edital.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.5. Cronograma do Processo Seletivo Específico

- Lançamento do Edital 08 de novembro de 2017;
- Divulgação do Edital de 08 de novembro a 09 de novembro de 2017;
- Inscrições: de 10 a 13 de novembro de 2017;
- Valor da taxa de inscrição: isento;
- Divulgação de inscrições indeferidas/deferidas: a partir de 14 de novembro de 2017;
- Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: 16 de novembro de 2017;
- Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: a partir de 17 de novembro de 2017;
- A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, será disponibilizada em lista aberta, a partir do dia **21 de novembro de 2017**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.
- Divulgação dos locais de realização das Provas Objetiva e de Redação: a partir de **21 de novembro** de 2017;
- Aplicação das Provas Objetiva e de Redação: 23 de novembro de 2017, das 14 horas às 18 horas;
- Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva: até 22 horas de 23 de novembro de 2017;
- Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva: 24 de novembro de 2017;
- Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva: a partir de 27 de novembro de 2017;
- Divulgação do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva: a partir de 28 de novembro de 2017;
- Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva: 29 de novembro de 2017;
- Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva: a partir de 30 de novembro de 2017;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

Curso de Graduação em Administração Pública – Bacharelado – Modalidade a distância

EDITAL N.º029//2017 – PROEG/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso, no segundo período/semestre acadêmico de 2017, no curso de graduação em **Administração Pública**, Bacharelado, **Modalidade a distância**, a ser ofertado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, do *Campus* Universitário de Cuiabá, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, de conformidade com o que estabelecem o Resultado Final da Análise de Proposta – Edital CAPES N.º 75/2014 – Revisado, de 14/12/2014, a Resolução CONSEPE n.º 08 de 29 de fevereiro de 2016, que homologa a N.º 78, de 18 de dezembro de 2015, EDITAL N.º 039/2016 – PROEG/UFMT, de 23/12/2016, a Resolução CONSEPE n.º 94, de 31 de julho de 2017, o Convênio n.º 1907/2017 entre UFMT/SEJUDH/UNISELVA, e a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital será executado pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais (SARI)/Gerência de Exames e Concursos (GEC), da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e compreenderá uma única fase, constituída de Prova Objetiva e Prova de Redação.

1.2. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os presos do sistema prisional da Penitenciária Central do Estado - PCE, portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso Superior registrado, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula, observado o que estabelece os subitens 2.2 e 2.3, deste edital.

1.3. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do concurso e, *aprovado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o Polo e Modalidade de demanda, considerada a distribuição de vagas constante Resolução CONSEPE n.º 94, de 31 de julho de 2017 e subitem 2.1 deste edital.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.5. Cronograma do Processo Seletivo Específico

- Lançamento do Edital 08 de novembro de 2017;
- Divulgação do Edital de 08 de novembro a 09 de novembro de 2017;
- Inscrições: de 10 a 13 de novembro de 2017;
- Valor da taxa de inscrição: isento;
- Divulgação de inscrições indeferidas/deferidas: a partir de 14 de novembro de 2017;
- Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: 16 de novembro de 2017;
- Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: a partir de 17 de novembro de 2017;
- A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, será disponibilizada em lista aberta, a partir do dia **21 de novembro de 2017**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.
- Divulgação dos locais de realização das Provas Objetiva e de Redação: a partir de **21 de novembro** de 2017;
- Aplicação das Provas Objetiva e de Redação: 23 de novembro de 2017, das 14 horas às 18 horas;
- Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva: até 22 horas de 23 de novembro de 2017;
- Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva: 24 de novembro de 2017;
- Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva: a partir de 27 de novembro de 2017;
- Divulgação do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva: a partir de 28 de novembro de 2017;
- Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva: 29 de novembro de 2017;
- Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva: a partir de 30 de novembro de 2017;

novembro de 2017;

- Divulgação do desempenho (pontuação) na Prova de Redação: a partir de 29 de novembro de 2017;
- Interposição de recursos contra desempenho na Prova de Redação: 01 de dezembro de 2017;
- Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Redação: a partir de 04 de dezembro de 2017;
- Divulgação do resultado final: a partir 06 de dezembro de 2017;
- Matrícula em primeira convocação: 08 de dezembro de 2017;
- Aula inaugural: 08 de dezembro de 2017.

2. DO PÚBLICO-ALVO, DA SELEÇÃO INTERNA, DOS REQUISITOS, DO CURSO, DO POLO E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de **18 (dezoito)** vagas para o Curso de Administração Pública da UFMT, projeto piloto em oferta especial e experimental.

2.1.1. O Curso de que trata o presente edital refere-se a Administração Pública, bacharelado, modalidade a distância, ofertado para presos da Penitenciária Central do Estado (PCE), no polo de apoio presencial de Cuiabá, cujo polo será mantido pela SEDUC/MT.

2.2. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital destina-se exclusivamente ao público selecionado internamente pela SEJUDH/MT e PCE, para a única Modalidade de demanda: presos do sistema prisional da Penitenciária Central do Estado (PCE),

2.3. O processo seletivo constará de dois momentos: uma seleção interna na PCE, sob a responsabilidade da Secretaria de Justiça e Recursos Humanos de Mato Grosso SEJUDH/MT e PCE; outra, a seleção propriamente dita sob a responsabilidade da SARI/UFMT.

2.3.1. Os critérios a serem empregados na seleção interna serão explicitados em documento **próprio** da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso (SEJUDH/MT) e Penitenciária Central do Estado (PCE).

2.3.2. A seleção interna realizada pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso (SEJUDH/MT) e Penitenciária Central do Estado – PCE, selecionará candidatos, até o número de 100 (cem), que poderão concorrer às 18 (dezoito) vagas ofertadas.

2.3.3. A seleção interna dos possíveis candidatos, de que trata os subitens 2.2 e 2.3, caberá, exclusivamente, a SEJUDH/MT e PCE, não havendo possibilidade de recurso à UFMT.

2.3.4. A interposição de recursos sobre a seleção interna dos candidatos realizada pela SEJUDH/MT e PCE, deverá ser encaminhada à SEJUDH/MT e PCE, em data designada por estes, responsáveis por essa etapa do certame.

2.4. Os dois primeiros anos do Curso serão realizados, exclusivamente, nas dependências da Penitenciária Central do Estado – PCE, em Cuiabá, o restante do curso, após o cursista ter obtido a liberdade por intermédio do respectivo alvará de soltura, será no Polo de Apoio Presencial de Cuiabá, no qual o cursista deverá estar presente nas atividades presenciais de acordo com projeto pedagógico do curso (PPC) e calendário acadêmico do curso.

2.5. A comprovação de que o candidato se enquadra na demanda descrita no item 2.2 (atestado de reclusão da direção da Penitenciária Central do Estado) deverá ser entregue no ato da matrícula.

2.6. As 18 vagas do curso, de que trata este edital, serão ofertadas, no Polo de Apoio Presencial de Cuiabá, extensão na PCE, à demanda descrita nos subitens 2.2 e 2.3.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas unicamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no período compreendido entre **08:00 horas do dia 10 de novembro de 2017 e 23:59 horas do dia 13 de novembro de 2017**, acessando a página de inscrição, com preenchimento de formulário próprio, cuja digitalização no sistema de inscrição é de exclusiva responsabilidade da SEJUDH/MT através da PCE, uma vez que o candidato está sob a tutela do Estado.

3.2. No preenchimento do Requerimento de Inscrição, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento: Polo/Modalidade de demanda/presos do sistema prisional da Penitenciária Central do Estado, de acordo com item 2.2 deste edital.

3.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade da SEJUDH/MT através da PCE e do candidato, dispondo a Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.4. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário

mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5.1. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais da UFMT não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.5.2. As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

3.6. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

3.7. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

4. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora do período fixado nos subitens 1.5 e 3.1 deste Edital, ou
- b) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
- c) efetuada sem documento exigido neste Edital, ou
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. A partir do dia **14 de novembro de 2017** será disponibilizada consulta individual das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

4.2.1. Cabe a SEJUDH/MT através da PCE dar plena divulgação aos candidatos das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, acessadas no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

4.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 10 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas Objetiva e de Redação.

5.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas ampliados; intérprete de libras; acesso e mesa para cadeirante; e carteira para canhoto.

5.2. A solicitação de atendimento diferenciado descrita no subitem anterior deverá ser realizada no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição

5.3. O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar as Provas Objetiva e de Redação deverá, até às **17 horas do dia 21 de novembro de 2017**, requerê-lo à UFMT/SARI/GEC, preenchendo o formulário específico para tal e encaminhando-o à UFMT/SARI/GEC (telefones de contato (65) 3313-7281 ou (65) 3313-7282). Caberá a SEJUDH/MT através da PCE o encaminhamento de tal solicitação à UFMT/SARI/GEC.

5.4. O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 5.2 ou 5.3, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.5. No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

6. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, será disponibilizada em lista aberta, a partir do dia **21 de novembro de 2017**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

6.1.1. A relação definitiva dos candidatos, de que trata o subitem 6.1, deverá ser acessada pela SEJUDH/MT através da PCE que divulgará junto aos candidatos.

6.1.2. Caso a SEJUDH/MT através da PCE e o candidato constatem que as informações referidas no subitem anterior diferem daquelas informadas no requerimento de inscrição, a SEJUDH/MT, através da PCE, deverá preencher o formulário próprio indicando nos respectivos campos a correção desejada. Tais solicitações deverão ser encaminhadas pela SEJUDH/MT através da PCE à UFMT/SARI/GEC, (telefones para contato (65) 3313-7281 ou (65) 3313-7282), impreterivelmente até às 17:00 horas do dia **22 de novembro de 2017**, e seguir as orientações fornecidas.

6.1.3. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela UFMT/SARI/GEC, o mesmo será corrigido.

6.1.4. Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia das provas, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

6.2. O local de realização das Provas Objetiva e de Redação (sala) por meio de lista aberta, disponibilizada na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos a partir do dia **21 de novembro de 2017**.

6.3. É de responsabilidade exclusiva da SEJUDH/MT e PCE a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos e ao local de realização das provas e divulgar aos candidatos.

7. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

7.1. Para prestar as provas do Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.2. Para fins deste Processo Seletivo, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.3. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará as provas deste Processo Seletivo.

8. DAS PROVAS

8.1. As Provas – Objetiva e de Redação – serão aplicadas no dia **23 de novembro de 2017, das 14:00h às 18:00h, nas dependências da Penitenciária Central do Estado em Cuiabá – PCE**, sito à BR 364 - KM 12 - B. Jd. Industriário.

8.1.1. A partir de **21 novembro de 2017**, serão divulgadas as informações referentes à sala de realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação de cada candidato, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

8.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas referentes ao seu local de provas.

8.1.1.2. Quanto à efetivação do que preceitua o subitem 8.1.1.1 cabe a SEJUDH/MT a plena divulgação aos candidatos da relação dos candidatos e respectivas salas e locais de prova.

8.1.2. O candidato deverá ser conduzido pela PCE ao local para o qual foi designado realizar as provas às 13:30h, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, e do original de documento oficial de identidade. O portão do recinto de aplicação das provas será fechado, impreterivelmente, **às 13:55h**, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário.

8.1.3. Após ingressar à sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e a Folha de Redação da Prova de Redação.

8.1.4. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e na Folha de Redação e assiná-los em campo apropriado.

8.1.5. Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas e ou na Folha de Redação, referentes ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.

8.2. A duração das Provas será de 4 (quatro) horas.

8.2.1. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Redação.

8.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento do candidato na data, local e horário estabelecidos pela organização do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.

8.4. Da Prova Objetiva

8.4.1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C, D) e somente uma responderá acertadamente ao comando da questão. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir.

<i>Total de Questões da Prova Objetiva</i>	<i>Matérias</i>	<i>Número de questões por Matéria</i>	<i>Valor de cada Questão</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
20	Língua Portuguesa	10	1 ponto	20
	Matemática	10		

8.4.2. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.4.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro ou dano do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e no próprio Cartão de Respostas.

8.4.4. Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o Gabarito Definitivo da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito Definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

8.4.5. Os pontos relativos às questões que por ventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido.

8.4.6. A pontuação, na Prova Objetiva, de cada candidato não eliminado do processo seletivo corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões.

8.4.7. Farão a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo.

8.4.8. A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos até as 22 horas do dia **23 de novembro de 2017**.

8.4.8.1. Caberá recurso contra o gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

8.4.8.2. Quanto à divulgação de que trata o subitem 8.4.8, cabe a SEJUDH/MT, através da PCE, dar pleno conhecimento aos candidatos, proporcionando a eles condições para a interposição de recurso.

8.4.9. O desempenho de cada candidato (pontuação) na Prova Objetiva será divulgado a partir de **28 de novembro de 2017** na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

8.4.9.1. Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

8.4.9.2. Quanto à divulgação de que trata o subitem 8.4.9.1, cabe a SEJUDH/MT, através da PCE, dar pleno conhecimento aos candidatos, proporcionando a eles condições para a interposição de recurso.

8.5. Da Prova de Redação

8.5.1. Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos. Serão selecionados para correção da Prova de Redação somente os candidatos não eliminados na prova objetiva, classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, no limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital.

8.5.1.1. No caso de haver empate na última posição, todos os candidatos que se encontrarem nessa situação serão também selecionados para a correção da Redação.

8.5.1.2. Os candidatos não selecionados de acordo com os subitens 8.5.1 e 8.5.1.1 serão considerados eliminados do processo seletivo.

8.5.2. A Prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos e textuais que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade sociocomunicativa. O candidato deverá transcrever o texto definitivo da Redação para o espaço indicado na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente.

8.5.3. No horário reservado às provas, já está incluído o tempo destinado à transcrição da Redação para a Folha de Redação.

8.5.4. A correção da Prova de Redação será realizada, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por banca especializada, constituída de docentes indicados pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso, que manterá as identidades em sigilo.

8.5.5. Para efeito de correção da Prova de Redação serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, ou seja:

- a) Atendimento à proposta;
- b) Domínio da língua escrita padrão;
- c) Coesão e coerência;

d) Consistência argumentativa do texto.

8.5.6. Na Folha de Redação é expressamente proibida a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer fora do campo apropriado, onde a assinatura é obrigatória.

8.5.6.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) à Redação cujo texto definitivo não esteja apresentado no espaço estabelecido (Folha de Redação) ou contenha marca feita pelo candidato fora do campo apropriado que o identifique ou, ainda, em que houver fuga ao tema

8.5.7. O desempenho de cada candidato na Prova de Redação será divulgado a partir de **29 de novembro de 2017** na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

8.5.7.1. Caberá recurso contra o desempenho na Prova de Redação, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

8.5.7.2. Quanto à divulgação de que trata os subitens 8.5.7 e 8.5.7.1, cabe a SEJUDH/MT, através da PCE, dar pleno conhecimento aos candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS PROVAS

9.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo, serão adotados, no dia da aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) O candidato, poderá retirar-se da sala de provas, somente depois de entregar seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas e sua Folha de Redação, e quando o último candidato entregar sua prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo Específico, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento, na presença de um assistente social da PCE, e escoltado por um agente penitenciário;

c) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Provas na última meia hora de prova;

d) após o término das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas e sua Folha de Redação, ressalvado o disposto na alínea “c”.

9.2. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento do portão;

b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;

e) não realizar qualquer das provas ou ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Redação;

f) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Redação;

g) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Provas;

h) quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

i) obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer das provas – Objetiva e de Redação;

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso à Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

a) Indeferimento ou não confirmação de inscrição;

b) Gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

c) Desempenho na Prova Objetiva;

d) Desempenho na Prova de Redação.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no subitem 10.1 deste Edital deverá fazê-lo por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no prazo estabelecido no subitem 1.5 deste edital.

10.2.1. O horário para interposição de recurso será das 8 horas às 18 horas.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do Polo/Modalidade de demanda a que está concorrendo;

10.5.1. A interposição de qualquer recurso será impetrada pelo candidato através da SEJUDH/MT/PCE.

10.6. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso o comprovante de inscrição.

10.7. Quando se tratar de recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, deverá haver indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, se assim o desejar.

10.8. Quando se tratar de recurso contra desempenho, o candidato deverá indicar a pontuação que julga ter obtido e a divulgada pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso.

10.9. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

10.10. O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 10.1 será disponibilizado na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

10.11. O acesso aos pareceres dos recursos previstos nas alíneas “b”, “c” e “d”, do subitem 10.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

10.11.1. Quanto ao cumprimento do que preceitua o subitem 10.11, cabe a SEJUDH/MT através da PCE fazer a plena divulgação aos candidatos.

10.12. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final, conforme estabelecido no subitem 1.5 deste Edital.

10.13. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões que por ventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido.

10.14. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Definitivo.

10.15. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

10.16. As alterações de gabarito preliminar da Prova Objetiva e dos desempenhos na Prova Objetiva e na Prova de Redação, caso ocorram, serão divulgadas na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observados os prazos estabelecidos no subitem 10.12 deste Edital.

10.16.1. Quanto ao cumprimento do que preceitua o subitem 10.16, cabe a SEJUDH/MT através da PCE fazer a plena divulgação aos candidatos.

10.17. Da decisão final da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação.

11.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final obtida conforme o subitem 11.1 deste edital.

11.3. *Critérios de Desempate*

Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que tiver/obtiver na seguinte ordem:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na Prova Objetiva;

c) maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

11.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagem própria para tal, com menção de classificação e pontuação,

que serão disponibilizadas na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, a partir de **06 de dezembro de 2017**.

12.1.1. Quanto ao cumprimento do que preceitua o subitem 12.1, cabe a SEJUDH/MT, através da PCE, fazer a plena divulgação aos candidatos.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, conforme subitem 12.1 deste Edital.

13.2. A matrícula em primeira convocação deverá ser efetivada no dia **08 de dezembro de 2017**, das 08:00 h às 18:00 h, nas dependências da Penitenciária Central do Estado - Polo de Apoio Presencial de Cuiabá.

13.2.1. Em havendo vagas remanescentes da primeira convocação, as datas das convocações/matriculas subsequentes serão divulgadas a partir de **11 de dezembro de 2017** no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

13.3. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, **com restituição ao interessado**, são os seguintes:

a) documento oficial de identidade;

b) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos;

c) cadastro de pessoa física (CPF).

13.4. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem entregues, **sem restituição ao interessado**, são os seguintes:

a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de curso superior devidamente registrado (cópia autenticada);

c) Comprovação de que o candidato se enquadra na demanda descrita no item 2.2 (original do atestado e ou declaração de reclusão emitida pela direção da Penitenciária Central do Estado-SEJUDH/MT).

13.5. Documentos a serem entregues, após o alvará de soltura, em cópias simples, com a apresentação do original, são os seguintes:

a) Comprovante de residência;

b) Título de eleitor regularizado;

c) Certidão de nascimento ou de casamento.

13.6. A não entrega dos documentos exigidos neste edital, impedirá que o graduando participe do ato solene de colação de grau e, por conseguinte não obterá o diploma.

13.7. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens 13.3 e 13.4 perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.

13.8. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação de Administração Escolar (CAE) da Universidade Federal de Mato Grosso poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

13.9. O candidato que não comparecer presencialmente na aula inaugural, no polo de sua matrícula e não desenvolver atividades propostas pelo curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem da instituição, nos primeiros 30 dias após o ato de sua matrícula, deverá apresentar justificativa de sua ausência.

13.9.1 O candidato que não apresentar justificativa de ausência, conforme disposto no subitem anterior, será automaticamente desligado do curso.

13.9.2 A justificativa de ausência deverá ser encaminhada para análise do colegiado de curso, cujo mérito deverá ser considerado a partir de fatores alheios à vontade do estudante em comparecer ao curso ou desenvolver suas atividades, por exemplo: motivo de doença (com a devida comprovação de atestado médico) ou outros de natureza similar.

13.9.1. Para efeitos de comprovação de frequência do candidato será contabilizada sua participação nas atividades presenciais e a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

13.10. O aluno que não tiver aprovação, em pelo menos uma disciplina no primeiro semestre do curso, será desligado automaticamente.

13.11. O candidato que não renovar a matrícula semestralmente conforme Calendário Acadêmico terá sua matrícula automaticamente cancelada, conforme resolução 68/CONSEPE/UFMT, de 24 de julho de 2014.

13.12. As matrículas serão de responsabilidade da Coordenação de Administração Escolar (CAE) da UFMT.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Conforme as diretrizes do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, quanto a fomento, e o curso de que trata este Edital, ser de caráter emergencial, fica vedado o trancamento de matrícula.

14.1.1. Entende-se por curso emergencial aquele que tem oferta única, não garantindo sua reoferta, por depender de órgão financiador externo à UFMT.

14.2. A titulação do corpo docente dos cursos poderá ser encontrada no Catálogo Informativo dos Cursos de Graduação à disposição na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Campus de Cuiabá e no endereço eletrônico www.proeg.ufmt.br.

14.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.4. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

14.5. As disposições e instruções contidas no Cartão de Respostas, na Folha de Redação, no Caderno de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso.

14.7. Faz parte deste Edital: Anexo I: Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2017



Prof. Lisiane Pereira de Jesus
Pró-reitora de Ensino e Graduação
UFMT



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ANEXO I DO EDITAL n.º029//2017 - PROEG/UFMT

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos – organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lóxicosseânticas).
- Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa – formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço temporal em que se produz o texto.
- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística – uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.

MATEMÁTICA

- **Conhecimentos numéricos:** operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- **Conhecimentos geométricos:** características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
- **Conhecimentos de estatística e probabilidade:** representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
- **Conhecimentos algébricos:** gráficos e funções; funções algébricas do 1º e do 2º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
- **Conhecimentos algébricos/geométricos:** plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações